



LEI ORDINÁRIA Nº 1303/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de R\$ 464.944,13 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Ficha: 101

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
Ficha: 109
R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAS.
Ficha: 116
R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS INSTALAÇÕES.
Ficha: 127
R\$ 154.944,13 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 464.944,13 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), será por excesso de arrecadação, do FPM e ICMS, para fins de aproveitamento econômico. Conforme extratos e relatórios em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

MONTE NEGRO/RO, 12 de julho de 2022.





Praça Paulo Mioto, 2.330 - Centro - Monte Negro/RO - Cep: 76.888-000 - Cnpj: 63.761.985/0001-98

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **12/07/2022 10:21:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1090.7821.0292.W814.2671**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **64.358**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1303/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em **12/07/2022 09:53:41**, contendo 318 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0988.1853.4419.Z28R.8202



0988.1853.4419.Z28R.8202

